



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 10 de maio de 2017 – Nº1655

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 825/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 01232/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso “II”, letra “f”, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por servidores públicos municipais, consubstanciadas no uso indevido de veículo público, conforme teor do processo administrativo nº 01232/2017, caracterizando-se nas infrações em tese tipificadas no inciso XVI do artigo 140 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências necessárias no sentido de organizar o acervo documental referente aos imóveis pertencentes ao Município, a carência constante de atualização da documentação junto aos Cartórios, bem como propor as medidas cabíveis para facilitar os projetos que demandam certidões de imóveis;

RESOLVE, nomear, como membros da Comissão de Patrimônio Imobiliário, os servidores municipais: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROSANE RABELLO PENNA**, Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Programação de Projetos, mat. 5999, **FLÁVIO DE SOUZA COELHO**, Agente Administrativo, mat. 5961, **LEONARDO MOLINATI GALDINO**, Chefe do Setor de Cadastro Fiscal, mat. 9262, **BRUNO HASSUM LANGONI**, Assistente Jurídico, mat. 10773, para, sob a presidência do primeiro membro, efetivar os trabalhos da referida Comissão.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06043/2017;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **PAULO CESAR DOMINGOS PAIVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5754, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/05/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 828/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 00089/2017 - FPSMP;

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal de Previdência**, os representantes abaixo relacionados, no período de 02/05/2017 a 02/05/2019.

- Representantes do Poder Executivo

- Titular: João Carlos da Silva
- Titular: Régis Pierre da Silva
- Titular: Nilda da Silva Carvalho
- Suplente: Márcia Guedes
- Suplente: Michele Emerick Souza Soares
- Suplente: Jadir Guimarães

- Representantes do Poder Legislativo

- Titular: Simone Ribeiro Lima Ofrede
- Suplente: Nilma Alves da Silva

- Representantes do Beneficiários Inativos e Pensionistas

- Titular: Sebastiana Barros da Silva
- Suplente: Tereza das Graças de Souza e Silva

Designar, nos termos do § 1º, do art. 111 do referido Diploma Legal, para presidir o Conselho, o Sr. *João Carlos da Silva*.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 829/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06930/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **EDUARDO DE CARVALHO MORAES**, matrícula nº 10260, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 25/04/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 830/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no

processo nº 07118/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **REGIS PIERRE DA SILVA**, matrícula nº 11125, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Avaliação de Gestão e Normatização, a partir de 01/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07077/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**, matrícula nº 10691, Fiscal de Controle Urbano, a partir de 02/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 832/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 02/05/2017, no quadro de Pessoal - Parte

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **REGIS PIERRE DA SILVA**, para exercer o cargo público de Técnico de Planejamento, com lotação na Coordenadoria de Controle Interno.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 833/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 02/05/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**, para exercer o cargo público de Técnico de Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 834/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares do Sr. Osni Augusto Souza da Silva – Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades

inerentes ao exercício do cargo;

R E S O L V E:

Designar a servidora **LANUSSE SOARES AMORY**, matrícula nº 5976, Assessor de Informática, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, pelo período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 835/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07126/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 18/04/2017 a 14/10/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **LYSANIA DE ANDRADE PEIXOTO**, Docente II, matrícula nº 4956, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07126/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 25/04/2017 a 21/10/2017, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **ESTER CUNHA AURELINO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10063, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07128/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/04/2017 a 28/04/2017, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **SYMONE SORES DE CARVALHO**, Docente I, matrículas nºs 9243 e 10653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 838/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07128/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/04/2017 a 23/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **VANESSA MONTEIRO DE ABREU**, Docente II, matrícula nº 8933, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07138/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 18/04/2017 a 17/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9956, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07138/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 20/04/2017 a 19/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ERICA MONTEIRO BRAGA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6094, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO**

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de

27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: **ELOÁ DOS SANTOS RAMOS**

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.082,02 (Um mil e oitenta e dois reais e dois centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira

PRAZO: 10/05/2017 a 31/12/2017

DATA: 10/05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames.

DATA/HORA: 22/05/2017 às 14:30 horas..

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai – RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina De Souza
Pregoeira

DESPACHO
PROCESSO Nº. 00749/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a procedimento de seditação, para realização de exame de ressonância magnética, para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA.” no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da

Douta Procuradoria – Processo nº. 00749/2017.

Pirai, 14 de março de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº. 00107/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "Pharmanutriente Comércio de Medicamentos Ltda." no valor de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº.00107/2017.

Pirai, 18 de abril de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e Dejair de Oliveira.

Fundamento: Serviço de Manutenção de Jardinagem na Secretaria de Saúde, bem como nas Unidades de Saúde da Família.

Objeto: Prorrogação de contrato para o período de 12 (doze) meses tendo início em 18/02/2016 e término em 18/02/2017.

Autorização: Processo nº. 0469/2017

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PIRAI

RESOLUÇÃO Nº 002/2017.

DE 04 DE MAIO DE 2017.

APROVA MATÉRIA
QUE MENCIONA.O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 831, de 11 de
abril de 2006;CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de
Estudo e Avaliação do CMDCA;CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 04 de
maio de 2017.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprova o Projeto Orquestra Escola de Pirai, da
Instituição Rotary Club de Pirai, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente – CMDCA.Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.**ILDO TERRA***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Presidente*

RESOLUÇÃO 003/2017.

DE 04 DE MAIO DE 2017.

APROVA MATÉRIA
QUE MENCIONA.O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 831, de 11 de
abril de 2006;CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 2.846, de 09
de julho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 04 de
maio de 2017.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprova a Deliberação 199/1996, do Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ., do Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao Exercício de 2016.Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.**ILDO TERRA***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Presidente*

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

Mantenha a caixa
d'água sempre
fechada com
tampa adequada.Mantenha bem
tampados tonéis
e barris d'água.Lave semanalmente
por dentro, com
escova e sabão
os tanques
utilizados para
armazenar água.Encha de areia
até a borda os
pratinhos dos
vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

